

**PROGRAMA DE DESCONTO A INGRESSANTES PELO
PIAS – PROCESSO DE INGRESSO POR AVALIAÇÃO SERIADA**

CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS

REGULAMENTO PIAS. Nº 005/2023

A Sociedade Educacional Uberabense – SEU e sua mantida, Universidade de Uberaba – UNIUBE, instituem para o primeiro semestre de 2023, o **PROGRAMA DE DESCONTO A INGRESSANTES PELO PROGRAMA DE INGRESSO POR AVALIAÇÃO SERIADA – PIAS**, conforme as condições abaixo:

- a) A maior pontuação na média das provas do PIAS (primeiro colocado);
- b) Média mínima de 70 (setenta) pontos na nota final (média das três etapas);
- c) A concessão será limitada a um desconto por curso/turno, conforme controle de vaga do processo seletivo na classificação geral de acordo com a tabela anexa, definida pela Mantenedora;
- d) A concessão será de **50% (cinquenta por cento)** sobre o valor da semestralidade do curso de **Medicina** e **80% (oitenta por cento)** sobre o valor da semestralidade ou da anuidade dos **demais cursos**, no ato da matrícula, podendo ser renovada no início de cada período letivo ou série;
- e) O desconto está condicionado ao pagamento antecipado a ser realizado até o dia 10 (dez) de cada mês;
- f) Caso o pagamento não seja realizado até o dia 10 (dez) de cada mês será cobrado o valor integral da parcela até a data de seu vencimento.

Condições Gerais

- 1) Se o(a) candidato(a) com direito ao desconto não efetuar matrícula, o desconto poderá ser concedido ao segundo colocado, ou seguintes, desde que atendidos todos os critérios para concessão do benefício.
- 2) Caso não haja formação de turma inicial para o curso escolhido, o desconto não será transferido para outro curso.
- 3) O benefício será mantido durante todo o curso, havendo a perda do benefício quando:
 - a) houver reprovação por aproveitamento ou infrequência, em qualquer componente curricular, qualquer que seja o motivo;
 - b) houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento de matrícula ou desistência do curso; ou
 - c) ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

- 4) Caso ocorra a perda do benefício, por qualquer dos motivos apontados no item 3 deste regulamento, **não haverá reintegração** do mesmo.
- 5) O desconto concedido não será cumulativo com quaisquer outros tipos de benefícios, descontos ou financiamentos.
- 6) Este regulamento não se aplica aos cursos de graduação semi presenciais e aos cursos de graduação da Educação a Distância.
- 7) Este regulamento não se aplica aos candidatos às vagas destinadas ao PES – Processo Especial de Seleção, Ingresso Enem (uso exclusivo da nota Enem), Vestibular UNIUBE, Vestibular UNIUBE On Line, Processo de Transferência Externa ou a Ingressantes como Portadores de Diploma de Curso Superior ou a quaisquer outras formas de ingresso.
- 8) O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.
- 9) Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Presidente da Sociedade Educacional Uberabense.
- 10) O presente regulamento passa a vigor aos candidatos selecionados em processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2023.
- 11) Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 15 de setembro de 2022.



Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente



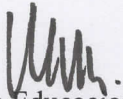
Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor

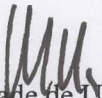
ANEXO AO REGULAMENTO PIAS Nº 005/2023 DO PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO PIAS.

| CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERABA | | |
|---|--------------|-------------------------------|
| Cursos | Turno | Gratuidades concedidas |
| Administração | Matutino | 1 |
| Administração | Noturno | 1 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Integral | 1 |
| Arquitetura e Urbanismo | Noturno | 1 |
| Ciências Contábeis | Noturno | 1 |
| Direito | Matutino | 1 |
| Direito | Noturno | 1 |
| Educação Física - Bacharelado | Matutino | 1 |
| Educação Física – Bacharelado | Noturno | 1 |
| Enfermagem | Vespertino | 1 |
| Enfermagem | Noturno | 1 |
| Engenharia Civil | Noturno | 1 |
| Engenharia de Computação | Noturno | 1 |
| Engenharia de Produção | Noturno | 1 |
| Engenharia Elétrica | Noturno | 1 |
| Engenharia Mecânica | Noturno | 1 |
| Engenharia Química | Noturno | 1 |
| Farmácia | Noturno | 1 |
| Fisioterapia | Noturno | 1 |
| Medicina | Integral | 1 |
| Medicina Veterinária | Integral | 1 |
| Medicina Veterinária | Noturno | 1 |
| Odontologia | Integral | 1 |
| Odontologia | Noturno | 1 |
| Pedagogia | Noturno | 1 |
| Psicologia | Matutino | 1 |
| Psicologia | Noturno | 1 |
| Sistemas de Informação | Noturno | 1 |
| Tec. em Gestão do Agronegócio | Noturno | 1 |
| Tec. em Design de Interiores | Noturno | 1 |
| Tec. em Gestão de Recursos Humanos | Noturno | 1 |
| Tec. em Gestão Financeira | Noturno | 1 |
| Tec. em Logística | Noturno | 1 |

| CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERLÂDIA | | |
|--|----------|------------------------|
| Cursos | Turno | Gratuidades concedidas |
| Administração | Noturno | 1 |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 1 |
| Ciências Contábeis | Noturno | 1 |
| Direito | Matutino | 1 |
| Direito | Noturno | 1 |
| Engenharia Civil | Noturno | 1 |
| Engenharia de Computação | Noturno | 1 |
| Engenharia de Produção | Noturno | 1 |
| Engenharia Elétrica | Noturno | 1 |
| Psicologia | Matutino | 1 |
| Psicologia | Noturno | 1 |
| Sistemas de Informação | Noturno | 1 |
| Tec. em Gestão de Recursos Humanos | Noturno | 1 |
| Tec. em Gestão Financeira | Noturno | 1 |
| Tec. em Logística | Noturno | 1 |

Uberaba, 15 de setembro de 2022.


Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente


Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor